

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013
(do Sr. Arnaldo Jardim)**

Requer que sejam solicitadas do Senhor Ministro de Minas e Energia informações acerca do cálculo dos royalties feitos em Excel, o que abriria brechas, bem como do procedimento adotado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis quando há retificação de dados de movimentação pelo concessionário.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas do Senhor Ministro de Minas e Energia informações acerca do cálculo dos royalties feitos em Excel, o que abriria brechas, bem como do procedimento adotado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis quando há retificação de dados de movimentação pelo concessionário.

Outrossim, requer-se sejam solicitadas informações sobre as retificações realizadas pela Transpetro após a distribuição dos royalties nos anos de 2011, 2012 e 2013, por ocasião da movimentação de petróleo, e também de que forma a ANP faz o ajuste do rateio dos royalties, tendo em vista que a ANP utiliza planilhas de Excel em que não há registro do técnico que manipulou a planilha, não há garantia de que o dado informado pelo Concessionário não é alterado e desconhece-se o procedimento adotado pela ANP para promover a distribuição de royalties após a retificação de dados. Por exemplo, se a Transpetro promove uma retificação em que há aumento do volume movimentado, há garantia de que os Municípios e os Estados receberam a sua cota?

JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada no jornal O Globo, de 8 de abril de 2009, esclarece que em 2009 a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) não dispunha de uma ferramenta confiável de manipulação de dados informados pelo Concessionário, sendo esta manipulação feita por técnicos da ANP, sem que haja registro de alteração e sem que a ANP demonstre que os dados informados pelo Concessionário são os dados que realmente são usados na planilha. Neste diapasão, questiona-se o que ocorre quando há retificação de dados pelo Concessionário. De que forma a ANP rateia os royalties quando há retificação dos dados informados pelo Concessionário?

Por oportuno, reproduz-se a matéria jornalística assinada por Ramona Ordoñez:

**“Sistema da ANP é passível de fraude, diz fonte
O Globo - 08/04/2009**

Cálculo dos royalties é feito em Excel, o que abriria brechas. Já agência garante ser impossível o desvio de recursos - Ramona Ordoñez

Apesar de a Agência Nacional do Petróleo (ANP) garantir ser impossível desviar recursos dos pagamentos dos royalties sobre a produção do petróleo pagos a estados e municípios, uma fonte técnica que conhece a fundo a metodologia adotada apontou uma série de fragilidades que poderiam permitir ações irregulares.

Os cálculos são feitos pela Superintendência de Controle das Participações Governamentais, da ANP.

Segundo esse técnico, o cálculo de quanto cada município tem direito a receber de royalties é complexo, com a incidência de muitas variáveis. O cálculo é feito em uma planilha eletrônica, por meio do programa Excel, na qual estão listados todos os municípios do país, mesmo aqueles que não recebem royalties. Nessa planilha consta o percentual a que cada um tem direito. De acordo com a fonte, não seria difícil, para uma pessoa com acesso à planilha, tirar um percentual mínimo de um município e desviá-lo para outro.

Outra fraude passível de ser feita diz respeito ao cálculo dos municípios que recebem royalties por terem instalações de embarque ou desembarque de petróleo e gás recebidos da região produtora de Campos.

Nesses casos, segundo a fonte, é possível registrar que um determinado município recebeu mais uma instalação ligada à produção de petróleo e, por isso, tem direito de receber maior volume de royalties.

De acordo com esse técnico, é possível também tentar desviar recursos usando um processo aparentemente legal. Ou seja, um município entra com pedido reivindicando recebimento de royalties ou aumento do percentual, apresentando suas justificativas.

A superintendência poderia dar seu parecer positivo ao processo — mesmo que o pedido não seja justificado — e encaminhá-lo à diretoria da ANP para aprovação.

A fonte lembrou ainda que não é necessária a aprovação da diretoria quando um novo poço entra em produção, sendo refeitos os cálculos dos royalties.

A ANP voltou a garantir, contudo, que o sistema é seguro e não dá margem a possíveis adulterações e desvios. Segundo a agência, somente duas pessoas têm acesso à tabela em Excel na superintendência.

Outro fato que impediria qualquer desvio é que a planilha com os valores é enviada ao Banco do Brasil (BB), que recebe os recursos da Secretaria do Tesouro Nacional e efetua o pagamento a estados e municípios.

Segundo a ANP, qualquer alteração de dados seria identificada pelo BB.

A agência argumenta, ainda, que os valores são fiscalizados pelos próprios municípios, que querem se certificar de receber a quantia correta”.

Desta forma, resta demonstrada a relevância desse requerimento de informações, pois as argumentações apresentadas pela ANP em 2009 são frágeis e pressupõem um controle do Banco do Brasil, que não possui qualquer ingerência no trabalho da ANP, somente realizando o pagamento da forma que a ANP determina. Não há subordinação hierárquica entre a ANP e o Banco do Brasil, pois a mesma é uma autarquia federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia e não pode, por óbvio, se submeter ao controle de uma Sociedade de Economia Mista. Repise-se que a fonte da reportagem lembrou que não é necessária a aprovação da diretoria quando um novo poço entra em produção, sendo refeitos os cálculos dos royalties.

Assim, evidencia-se que não há controle de que a ANP esteja retificando a distribuição dos royalties de forma correta, quando o concessionário retifica os dados. Razão pela qual solicita-se os dados das retificações realizadas pela Transpetro com a respectiva redistribuição nos anos de 2011, 2012 e 2013, considerando a fragilidade das planilhas Excel utilizadas pela ANP.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2013.

Deputado **ARNALDO JARDIM**

PPS/SP